

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATO Nº 034/2022  
EDITAL Nº 023/2022**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

**I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS**, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 3.457/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

**II – CONTRATADA:** Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

|  |                          |                      |
|--|--------------------------|----------------------|
| Razão Social: M A SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA. |                          |                      |
| Nome Fantasia: -----   |                          |                      |
| CNPJ/MF: 46.327.503/0001-77  |                          |                      |
| Objeto Social/CNAE: 86.60-7-00 – Atividades de apoio à gestão de saúde   |                          |                      |
| Endereço: Rua Antonio Renzi Primo  | nº: 36 – Fundos Sala 01  | Bairro: Vila Adelina |
| Cidade: Suzano   | Estado: São Paulo        | CEP: 08.675-350      |
| Inscrição Municipal: 58684   |                          |                      |
| Inscrição Estadual: -----  |                          |                      |
| E-mail: contato@meaassessoria.com  | Telefone: (11) 4759-8970 |                      |
| Sócio e/ou representante legal: Marco Aurélio Fernandes dos Santos       |                          |                      |
| RG nº 28.574.179-2   | CPF/MF nº 218162188-16   |                      |
| Endereço: Rua Antonio Renzi Primo  | nº 36, Sala 1            | Bairro: Vila Adelina |
| Cidade: Suzano   | Estado: SP               | CEP: 08.675-350      |



(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

**CONSIDERANDO QUE:**

No dia 12 de dezembro de 2022, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de captação de mão de obra médica na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato de prestação de serviços.

As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato de prestação de serviços na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

Assim, as partes resolvem ajustar o **1º ADITIVO** do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

| <b>QUADRO DE RESUMO</b>                 |
|---|
| Prazo de início: 12/12/2022             |
| Prazo de término: 11/12/2023            |
| Prorrogação 1 mês e 20 dias: 31/01/2024 |

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

**13. DA ELEIÇÃO DO FORO**

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente Contrato, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.



Arujá/SP, 11 de dezembro de 2023.

**CONTRATANTE:**

Eduardo Selo Mendes Junior  
Diretor Presidente  
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E  
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS**

**CONTRATADA:**

**M A SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA.**

Testemunhas:

1.

Nome: *Cláudio Baptista do*  
RG: *43206.422-1*  
CPF: *378.552.718-98*

2.

Nome: *Baralime Maxima Imbrioni*  
RG: *49987862-0*  
CPF: *451233838-16*